



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DIVISÃO DE MEDICINA DO HFA	Unidade Solicitante:	SCV- Seção de Cirurgia Vasculardo HFA
----------	----------------------------	----------------------	---------------------------------------

Responsável pela Requisição:	motalmmm@fab.mil.br		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2286	E-Mail:	motalmmm@fab.mil.br	
			- XXXXX-	

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

Aquisição de OPME para tratamento endovascular do aneurisma de aorta abdominal infrarenal para o paciente **BERTUCIO GOMES DOS SANTOS. Cel AV R1 .**

Item	Especificações	Descrição Complementar	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	Endoprótese vascular, tipo: aorta abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 80 a 170 mm,	Endoprótese vascular, tipo: aorta abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 80 a 170 mm,	1	425608	UND	R\$ 14.000,00	R\$14.000,00

	componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 12 a 18 mm	componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 12 a 18 mm					
2	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: extensão ilíaca, aplicação: fixação infrarenal, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, materia prima enxerto: c, ptfe expandido, comprimento: cerca de 50 a 100 mm, esterilidade: estéril, uso único, diâmetro proximal: diâm. proximal cerca de 10 a 30 mm, diâmetro distal: diâm. ilíacas 10 a 20 mm	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: extensão ilíaca, aplicação: fixação infrarenal, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, materia prima enxerto: c, ptfe expandido, comprimento: cerca de 50 a 100 mm, esterilidade: estéril, uso único, diâmetro proximal: diâm. proximal cerca de 10 a 30 mm, diâmetro distal: diâm. ilíacas 10 a 20 mm	2	426482	UND	R\$ 10.200,00	R\$20.400,00
3	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: politetrafluoretileno - ptfe, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta reta, características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: politetrafluoretileno - ptfe, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta reta, características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	1	452066	UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	Cateter balão, material: poliuretano, aplicação: expansor de endoprótese, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 100 cm, características adicionais: compatível com fio guia de	Cateter balão, material: poliuretano, aplicação: expansor de endoprótese, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 100 cm, características adicionais: compatível com fio guia de	1	421415	UND	R\$ 499,00	R\$ 499,00

	0,035", calibre: 12 a 16 french, diâmetro balão: 10 a 55 mm	0,035", calibre: 12 a 16 french, diâmetro balão: 10 a 55 mm					
5	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: pigtail - centimetrada, dimensões: cerca de 5 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: pigtail - centimetrada, dimensões: cerca de 5 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	1	457414	UN	R\$ 1000,00	R\$ 1.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 36.699,00**

## 2. Justificativa da Necessidade

**2.1. Justificativa da Necessidade:** A aquisição compra emergencial tem como objetivo atender as necessidades do setor, e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos URGENTE da Seção de cirurgia vascular do HFA, objetivando tratar pacientes que necessitem de **CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL**.

**2.2.1. Motivação da contratação:** Propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgico urgente da Seção de Cirurgia vascular do HFA, objetivando tratar o paciente **BERTUCIO GOMES DO SANTOS**.

**2.2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** Os materiais a serem contratados serão de fundamental importância para realizar o tratamento urgente do aneurisma de aorta abdominal infra-renal,, proporcionando rapidez no atendimento e correção cirúrgica minimamente invasiva. A possibilidade de empenho do material aliado a disponibilidade de especialista vascular , evitará encaminhamento para OCS ou Hospital central da força aérea no Rio de Janeiro ( RJ).

**2.2.3. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** A realização de cirurgias de **CORREÇÃO DO ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL ENDOVASCUAR** se faz necessário para corrigir patologia grave com risco de vida ao paciente caso o tratamento seja postergado.

**2.2.4. Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá fornecer os materiais necessários para utilização e implantação dos itens contratados. A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados. As diferenças textuais entre a "**DESCRIÇÃO DO MATERIAL (RESUMIDA)**" e a "**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/OBSERVAÇÕES**", ocorre em virtude do Item não possuir CATMAT que contemple todas as características necessárias do item. Cabe ressaltar que a AMS desta OMS consultou anteriormente o Ministério da Saúde que sugeriu os CATMAT inseridos.

**2.2.5. Quantitativo de material demandado que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda:** A quantidade de itens solicitados é específica para o paciente em questão e será utilizada imediatamente assim que empenhada .

**2.2.6. Dimensionamento do material com descrição da demanda:** A aquisição do material é específica para o paciente em questão sendo usado em sua totalidade assim que empenhado.

**2.2.7. Não há necessidade do agrupamento de itens 1 a 2 em grupos,** porém devem ser compatíveis entre si. Caso a adesão **dos itens 1 a 2** não seja compatíveis entre si, poderá ocorrer incompatibilidade entre os materiais, gerando um grande prejuízo aos pacientes que não poderão receber o tratamento adequado, comprometendo a execução do ato cirúrgico, colocando em risco a integridade física do paciente. Além disso, haverá um dano ao erário, pois o material adquirido não poderá ser utilizado, caracterizando um desperdício de recursos públicos.

**2.2.8. Critérios ambientais adotados, se houver:** Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

**2.2.9. Critérios ambientais adotados, se houver:** Conforme item 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º) do ETP.

**2.2.10. Referências a estudos preliminares, se houver:** Não se aplica.

**2.2.11. Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade:** devido a urgência do caso a contratação deverá ser realizada por dispensa de licitação.

**2.2.12. No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada:** Não se aplica.

**2.2.13. A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexigibilidade e respectivo inciso) deverá ser justificada:** A contratação poderá ocorrer, salvo melhor juízo, por dispensa de licitação de acordo com laudo médico justificando a urgência do caso em questão.

### **3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:**

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:** Assim que for emitido a nota de empenho.

**3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada:** O prazo de entrega dos produtos é necessário para correção urgente do aneurisma de aorta abdominal e deve ser entregue no dia da realização do procedimento cirúrgico, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

**3.3. Metodologia de avaliação:** Os materiais estão condicionados à conferência das **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

**3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada:** O recebimento dos materiais está condicionado à conferência das **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.5. Cronograma de execução do serviço:** O prazo de entrega dos produtos imediato no dia da realização do procedimento cirúrgico, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

**3.6. Obrigações específicas da contratada:**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes no item 1.2**, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.7. Outras especificações que se fizerem necessárias:** Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

4.1. Não se aplica.

**5. Gestor do Contrato: (se for o caso)**

**Fiscal/Gestor do Contrato**

<b>Nome :</b> LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS	<b>CPF</b> 051.828.534-08	<b>EMAIL</b> motalmmm@fab.mil.br	<b>FONE</b> 3399-2286

**MANOEL NASCIMENTO AQUINO - Cel Med**  
Chefe da Divisão de Medicina

**LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS - 1º Ten QOMED**  
Chefe da Seção de Cirurgia Vasculardo HFA

**Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES**  
Diretor Técnico de Saúde

**JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int**  
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

**ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Mota de Moraes, Chefe**, em 31/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 31/05/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Assistente**, em 01/06/2021, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 09/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3604842** e o código CRC **F1BBB25E**.

---